



PORTARIA N° 347/GAB/DG/ARA/IFC 2015, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS ARAQUARI*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 934/2013, de 11/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2013, e Portaria nº 1.385/2014, de 23/06/2014, com o objetivo de orientar a organização do horário de expediente entre os dias 04/01/2016 à 29/01/2016,

RESOLVE:

Art.1° – Será **facultativo** ao setor que desejar realizar o horário de expediente diferenciado (6 horas), das 08:00 às 14:00 horas, mediante compensação de até 2 (duas) horas diárias, registradas em folha ponto, do período de 01/02/2016 à 31/03/2016;

Art.2° – Nesse sentido, às chefias imediatas organizarão o funcionamento dos setores no caso da adesão ao horário diferenciado;

Art.3° – Justifica-se o horário diferenciado nesse período, pois em alguns setores as demandas de trabalho são reduzidas em função do recesso acadêmico do mês de Janeiro.

Art.4° – Esta portaria entra em vigor partir desta data.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor Geral

Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013

IFC – *Campus Araquari*